



Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

### **Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Alagoa através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial por Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

#### **Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAIS.**

**Credenciamento:** 27/12/2021 às 09:00 horas.

**Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta:** 27/12/2021 às 09:15 horas.

**Endereço:** Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, centro, Alagoa/MG

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

#### **1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

**1.2 -** As Microempresas - **ME** e as Empresas de Pequeno Porte - **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

**1.2.1 -** As microempresas - MEs ou empresas de pequeno porte - EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

**1.2.2 -** Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no sub item anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

**1.2.3 -** As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

**1.2.4 -** Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

**1.2.4.1 -** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

**1.2.4.2 -** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

**1.2.4.3 -** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

**1.2.4.4 -** o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidor ou dirigente do órgão licitador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

---

**1.3** - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

**1.4** - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;

**1.5** - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade de que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

### **2 - DO ACESSO AO EDITAL**

**2.1** - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.

**2.1.1** - O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alagoa no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

**3.1.1** - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

**3.1.2** - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

**3.1.3** - A Carta de Credenciamento - como modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **fora dos envelopes 1 e 2**;

**3.1.4** - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;

**3.1.5** - Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

**3.2** - Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.

**3.3** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**3.4** - Somente poderão participar da fase de lances verbais representantes devidamente credenciados.

**3.4.1** - A licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.

**3.5** - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

**3.6** - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

**3.7** – Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1 - Do Envelope nº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" - Comercial**

**4.1.1** - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS "

Prefeitura Municipal de Alagoa

Processo nº 0078/2021

Pregão nº 20/2021

PROPONENTE:.....

**4.2 - Do Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"**

**4.2.1** - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Alagoa

Processo nº 0078/2021

Pregão nº 20/2021

PROPONENTE:.....

**4.3** - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormente no Departamento de Compras e Licitações.

**4.4** - O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)**

**5.1** - A Proposta de Preços deverá indicar o(s) lote(s) ofertado(s) e/ou itens, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital observadas às exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.

**5.2** - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

**5.2.1** - Número do processo licitatório e da modalidade;

**5.2.2** - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

**5.2.3** - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item(ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido nos Anexos I e II deste Edital;

**5.2.4** - Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.

**5.3** - O(s) preço(s) por item ou por lote deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

**5.3.1** - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto também deverá obedecer as mesmas condições deste item.

**5.4** - Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote.

**5.5** - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

**5.6** - A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para a plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do contrato a ser firmado;

**5.6.1** - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).

**5.7** - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

**5.8** - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1** - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;

**6.1.1** - A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;

**6.1.2** - A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

**6.1.3** - A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

**6.1.4** - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

**6.2** - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.3** - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

**6.3.1** - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

**6.3.1.1** - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

**6.4** - Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

**6.4.1** - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**6.4.2** - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**6.4.3** - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

---

**6.4.4** - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.5** – Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**6.6** - Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**7.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopes e outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;

**7.1.1** - O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confirmem e as rubriquem;

**7.1.2** - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;

**7.1.3** - Serão consideradas DESCLASSIFICADAS a(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;

**7.1.4** - As propostas de preços que atenderem as especificações como no modelo do Anexo VI, bem ainda de outras exigências dos Anexos I e II, serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.

**7.2** - Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;

**7.2.1** – Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.

**7.3** - No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.3.1** - Quando a classificação provisória se der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidará as licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.

**7.4** - O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

**7.4.1** - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.

**7.5** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.

**7.6** - A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

**7.7** - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

---

sua exequibilidade.

**7.8** - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.

**7.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva (lances), o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.

**7.10** – Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

**7.11** - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido no Anexo I.

**7.12** - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

**7.13** - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.

**7.14** - Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.15** - Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);

**7.15.1** - Se houver manifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

**7.15.2** – Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

**7.16** - Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.

**7.17** - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.

**7.18** - Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.

**7.19** - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

**7.20** - Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

**7.20.1** - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA**

**8.1** - Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;

**8.1.1** - Para o julgamento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, será reservada cota estabelecida em



percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.

**8.2** - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

**8.3** - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.

**8.4** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

**8.4.1** - Neste caso o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante proponente para se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;

**8.5** - Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

**8.6** - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

**8.7** - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.

**8.7.1** - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

**8.8** - Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;

**9.2** - Quando o empate se der entre empresa não enquadrada como ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferência para a ME e EPP;

**9.2.1** - O empate estará configurado quando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por empresa não enquadrada como ME ou EPP;

**9.2.2** - Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferênciada contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;

**9.2.3** - Quando a ME ou a EPP for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;

**9.2.4** - Quando houver equivalência nas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadrada na condição de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houver em outras MEs e EPPs;

**9.2.5** - A ME ou EPP convocada para apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;

**9.2.6** – Havendo desistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;

**9.3** - O CRITÉRIO DE DESEMPATE – preferência de contratação, como especificado acima, **SOMENTE SERÁ APLICADO** quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.

**9.4** - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

**9.4.1** - O(a) Pregoeiro(a) também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto esteja inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

**9.4.2** - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

**9.5** - A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

**9.5.1** - Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante mencionada Lei, no que couber.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1** - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;

**10.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a Autoridade Superior homologará o processo licitatório;

**10.2.1** - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

**10.3** - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.

**10.4** - Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5** - Quando a(s) adjudicada(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;

**10.6** - Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-á o Termo de Compromisso.



## 11 - DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO

**11.1** - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

**11.1.1** – Nenhum material/produto poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento -AF, pois a Administração **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECIMENTO NÃO AUTORIZADO.**

**11.2** - A Licitante vencedora do certame, obriga-se a fornecer o objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

**11.3** - A Prefeitura Municipal de Alagoa se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;

**11.4** - A Prefeitura Municipal de Alagoa não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva AF - Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindível para a conferência no ato da respectiva entrega, para conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.

**11.5** - Quando do fornecimento e do envio da respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representará o EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**11.6** - Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

**11.7** - Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.

**11.8** - A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Alagoa em requisitar o fornecimento de materiais/produtos dos serviços dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimento se dará de forma parcelada, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante envio de autorização de fornecimento- AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;

**11.9** - O fornecimento de **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL** será efetivado mediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.

**11.10** - O prazo de vigência desta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido no Anexo II deste Edital.

## 12 – DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

**12.1** - Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.

**12.2** - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Alagoa não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.

**11.3** - O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentemente de comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.

**12.4** - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

---

conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

**12.5** - A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

**12.6** - A Administração Municipal poderá a seu critério, conforme as condições da execução do objeto, exigir garantia da execução contratual nos moldes que dispuser o Anexo II deste Edital e nos termos da Lei que rege esta licitação.

**12.7** - A Prefeitura Municipal de Alagoa designará um servidor para fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

### **13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.

**13.2** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

**13.2.1** - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

**13.2.2** - certidão negativa de débito - CND do INSS

**13.2.3** - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

**13.3** - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

### **14 - DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO**

**14.1** - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Alagoa, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

**14.2** - A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Prefeitura Municipal de Alagoa ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.

**14.3** - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta do Termo de Compromisso - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoa.

**14.3.1** - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

**14.4** - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Alagoa em caso de rescisão administrativa do Termo de Compromisso firmado.

**14.5** - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso.

### **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

**15.1** – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.

**15.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

**15.3** - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá na participação no processolicitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo(a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**15.3.1** - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, será designada nova data para a realização da Sessão Pública.

### **16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES**

**16.1** - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

**16.1.1** - Habilitação ou Inabilitação;

**16.1.2** - Julgamento das Propostas;

**16.1.3** - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

**16.2** - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

**16.3** - As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas à Assessoria Jurídica, sob pena de se configurara desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.

**16.4** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5** - Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, o(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora da licitação, ou vencedoras por item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhando os autos do processo à Autoridade Superior deliberar sobre a homologação do certame.

**16.6** - A ausência de manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.

**16.7** - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.

**16.8** - A Prefeitura Municipal de Alagoa não se responsabiliza para conhecer os recursos enviados pelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamento de Compras e Licitações.

**16.9** - Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

### **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos

3.3.90.30.00.2.02.00.04.124.0003.2.0006

3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0007.2.0028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

provenientesda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - A presente licitação na MODALIDADE DE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

**18.2** - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.

**18.3** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.

**18.3.1** - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.

**18.4** - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

**18.5** - A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

**18.6** - A Prefeitura Municipal de Alagoa poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.

**18.7** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidores ou de profissionais especializados.

**18.8** - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

**18.9** - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.

**18.10** - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

**18.11** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de ITAMONTE.

**19** - São partes integrantes deste Edital:

**19.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado

**19.2** - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

**19.3** - Anexo III - Modelo de Credenciamento

**19.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

**19.5** - Anexo V - Modelo de Declarações legais

**19.6** - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

**19.7** - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

**19.8** - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP

ALAGOA, 14 de dezembro de 2021

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA  
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.124.0003.2.0006

3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0007.2.0028

Memorial Descritivo:

Valor de Referência: Preço médio

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	19927	Alfinetes niquelados (sem cabeça) - caixa 50g nº24	Caixa	4,0000	12,5667	50,27
002	19928	Algodão Hidrófilo em bola 50g- Branco	Pacote	15,0000	12,5667	188,50
003	19929	Algodão Hidrófilo em bola 50g-Colorido	Pacote	15,0000	12,5667	188,50
004	0651	Almofada Carimbo nº 03, Azul - Almofada para Carimbo, nº 03, com tinta cor Azul	Unidade	12,0000	12,5667	150,80
005	19926	Apagador para quadro branco medindo 15 x 6 cm - com refil substituível, contendo estojo para acomodar os pincéis	UN	5,0000	15,9000	79,50
006	19930	Avental Infantil 42 x 55 cm - criança de 03 a 06 anos de idade, cores variadas para meninos e meninas, tecido leve, fácil para lavar secar	UN	30,0000	12,5667	377,00
007	19932	Barbante Colorido fio 4 cores variadas	Rolo	6,0000	14,5333	87,20
008	19935	Barbante Colorido fio 6 cores variadas	Rolo	6,0000	14,5333	87,20
009	19933	Barbante cru fio 4	Rolo	5,0000	18,9333	94,67
010	19934	Barbante cru fio 6 - pequeno	Rolo	5,0000	18,9333	94,67
011	19936	Bastão refil cola quente - Tamanho pistola grande 11 mm	Pacote	10,0000	22,2333	222,33
012	19909	Bloco auto adesivo 76 x 76 amarelo com 100 folhas	Pacote	25,0000	14,2333	355,83
013	19903	Bloco de notas auto-adesivo 4 x 5 cm	Pacote	20,0000	9,9000	198,00
014	1938	Borracha Branca, Látex, nº 40, 40 Unidades - Borracha Branca, formato 3,3cm x 2,3cm x 0,08cm, látex natural, nº 40, escolar, caixa com 40 unidades	Caixa	3,0000	21,5667	64,70
015	19938	Borracha látex natural verde - macia especial 50,4x 24 x 10 mm	UN	1.000,0000	0,4000	400,00
016	19911	Cabo de alimentação de energia para PC	UN	10,0000	31,1333	311,33
017	19910	Cabo USB para impressora 2.0	UN	5,0000	15,9000	79,50
018	19912	Caderno brochurão com 60 folhas	UN	24,0000	7,0667	169,60
019	19940	Caderno brochurinha 20 x 14 cm - Pequeno 60 folhas pautado	UN	600,0000	6,0000	3.600,00
020	19941	Caderno desenho - pequeno sem espiral	UN	200,0000	5,8333	1.166,66
021	19939	Caderno grande Brochurão 200 x 275mm - 80 folhas pautado	UN	500,0000	10,2333	5.116,65
022	19943	Caderno Quadriculado 20 x 14 cm - pequeno	UN	20,0000	6,1000	122,00
023	19942	Caderno sem pauta com seda (desenho) - grande com espiral	UN	200,0000	10,3000	2.060,00
024	2712	Caixa Arquivo Morto, Papelão, Média - Caixa para Arquivo Morto, Média, formato (AxLxC) 250mm x 140mm x 370mm, confeccionada em papelão, cor parda	Unidade	400,0000	6,7333	2.693,32
025	19944	Calculadora de mesa grande	UN	2,0000	46,0000	92,00
026	19917	Caneta cor Preta, 05 mm - ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de orgânicos solúvel, caixa 50 und	Caixa	6,0000	56,5667	339,40
027	19897	Caneta Esferográfica, Azul, 0,5 mm	Caixa	15,0000	55,1333	827,00
028	3208	Caneta Esferográfica, Azul, 1.0mm - Caneta Esferográfica Azul, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	Unidade	50,0000	1,1027	55,14
029	3211	Caneta Esferográfica, Preta, 1.0mm - Caneta Esferográfica Preta, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	Unidade	50,0000	1,1027	155,14
030	19898	Caneta Esferográfica, Vermelha, 0,5 mm - ponta de latão resina termoplástica, tinta a base orgânicos solúvel	Caixa	5,0000	55,1667	275,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

031	3215	Caneta Esferográfica, Vermelha, 1.0mm - Caneta Esferográfica Vermelha, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	Unidade	50,0000	20,6373	1.031,87
032	3228	Caneta Marca Texto, Amarela - Caneta Marca Texto, cor Amarela, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro etinta à base de corantes e água	Unidade	96,0000	1,9250	184,80
033	19945	Canetinha Pincel grossa- 12 cores - ponta poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água	Kit	20,0000	38,0000	760,00
034	3477	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m2, Amarela - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m2, cor amarela	Folha	100,0000	2,1000	210,00
035	3478	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m2, Azul - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m2, cor azul	Folha	100,0000	2,1000	210,00
036	3480	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m2, Branca - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m2, cor branca	Folha	200,0000	0,5000	100,00
037	3485	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m2, Verde - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m2, cor verde	Folha	100,0000	2,1000	210,00
038	4314	Clipe Aço, Niquelado, 2/0, 500g - Clipe para Papel em Aço Niquelado, 2/0 (ou 00), caixa com 500g (725 unidades)	Caixa	153,0000	3,7667	576,31
039	4322	Clipe Aço, Niquelado, 8/0, 500g - Clipe para Papel em Aço Niquelado, 8/0, caixa com 500g (137 unidades)	Caixa	15,0000	17,2333	258,50
040	4493	Cola Bastão, 20g - Cola Bastão, tubo com aproximadamente 20g, atóxica, composição: água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estereato de sódio, glicerina	Unidade	24,0000	5,5333	132,80
041	19946	Cola branca lavável em tubo 110g - não tóxica e acetato de polivinila	UN	480,0000	5,3667	2.576,02
042	19947	Cola E.V.A	UN	50,0000	11,7333	586,67
043	4515	Cola Líquida Branca 90g - Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, frasco com 90g	Unidade	12,0000	5,4667	65,60
044	4517	Cola Líquida Colorida 25g - Cola Líquida Colorida, bico econômico, para trabalhos escolares e artesanais, não tóxica, lavável, caixa com 5 frascos de 25g, com cores sortidas	Caixa	30,0000	9,1333	274,00
045	5136	Corretivo Líquido Base d'Água, 18ml - Corretivo Líquido à Base d'Água, branco, atóxico, frasco com 18ml	Frasco	24,0000	2,1248	51,00
046	19949	Elástico Látex, nº18- Preto	Rolo	6,0000	14,1333	84,80
047	19948	Elástico tipo Látex, nº18- branca	Rolo	6,0000	14,1333	84,80
048	19951	Envelope A4 Mostarda - 34 x 23 cm	UN	50,0000	0,5167	25,84
049	19950	Envelope branco para carta 23/12 cm	UN	100,0000	0,6167	61,67
050	19925	Envelope de kraft pardo - dimensões 162 mm x 229 mm, caixa com 250 unidades	Caixa	6,0000	71,6667	430,00
051	19924	Envelope Ofício branco - Dimensões 114mm x 229mm, caixa com 1000 unidades	Caixa	2,0000	77,3333	154,67
052	6013	Envelope Pardo, 130mm x 180mm, 80g/m2 - Envelope Pardo, formato 130mm x 180mm, papel Kraft Natural 80g/m2	Unidade	250,0000	0,5833	145,83
053	19899	Envelope pardo A4	Caixa	18,0000	65,0000	1.170,00
054	19916	Estilete pequeno	Caixa	2,0000	28,4000	56,80
055	6933	Fita Adesiva, 12mm x 40m, Transparente - Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha eresinas, rolo com 12mm x 40m	Rolo	5,0000	3,5000	17,50
056	19952	Fita adesiva colorida- 48mmX40m- Amarela	UN	10,0000	5,4667	54,67
057	19954	Fita adesiva colorida- 48mmX40m- Azul	Rolo	10,0000	5,4667	54,67
058	19955	Fita adesiva colorida- 48mmX40m- verde	Rolo	10,0000	5,4667	54,67
059	19953	Fita adesiva colorida- 48mmX40m- vermelha	Rolo	10,0000	5,4667	54,67
060	19900	Fita Adesiva transparente (grossa)	Unidade	170,0000	5,2000	884,00
061	19901	Fita Crepe adesiva 24 mm x 50mt	Unidade	140,0000	5,6333	788,66
062	19956	Fita dupla face 16mm x 30 m - com forte poder de adesão	Rolo	30,0000	11,9000	357,00
063	19957	Folha de E.V.A 40x48 c- cores variadas	UN	800,0000	0,8167	653,36
064	19958	Gizão de cera, tipo longo formato cilíndrico, padrão grosso	Caixa	100,0000	13,9000	1.390,00
065	19959	Gliter cores variadas	Pacote	12,0000	18,1000	217,20
066	19902	Grampeador de metal para grampo 26/6	Caixa	32,0000	39,9333	1.277,87
067	7666	Grampo 23/13, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/13 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	6,0000	18,5000	111,00
068	7667	Grampo 23/6, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	3,0000	13,9667	41,90
069	7668	Grampo 23/8, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/8 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	3,0000	16,5000	49,50
070	7671	Grampo 26/6, Galvanizado, 1.000 Unidades - Grampo 26/6 para grampeador,	Caixa	66,0000	3,5000	231,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

		galvanizado, caixa com 1.000 unidades				
071	19960	Lacinho cetim para artesanato- cores variadas - composição: 100% Poliéster tamanho: 25mm x 25mm Pacotes c 50 unidades	Pacote	20,0000	18,8000	376,00
072	19961	Lantejoulas 6mm- cores variadas	Pacote	30,0000	16,8667	506,00
073	19962	Lantejoulas 8mm- cores variadas	Pacote	30,0000	16,8667	506,00
074	8813	Lápis de Cor, 12 Cores - Lápis de Cor, formato hexagonal, tamanho grande, material atóxico, caixa com 12 cores	Caixa	150,0000	34,2333	5.135,00
075	8818	Lápis Preto Grafite, 2B - Lápis Preto Grafite, Sextavado, Corpo em Madeira, Graduação 2B, para Desenho e Esboço, caixa com 12 unidades	Caixa	8,0000	56,8333	454,67
076	19963	Linha de nylon- 0,40mm-100m	UN	10,0000	15,2333	152,33
077	19915	Livro ATA sem margem com 100 folhas pautadas e numeradas tipograficamente	UN	6,0000	37,4667	224,80
078	11765	Marcador Quadro Branco, Ponta Acrílica 6,0mm, Azul - Marcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor azul, refil e ponta substituíveis	Caixa	6,0000	17,9000	107,40
079	11766	Marcador Quadro Branco, Ponta Acrílica 6,0mm, Preto - Marcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor preta, refil e ponta substituíveis	Caixa	6,0000	17,9000	107,40
080	11767	Marcador Quadro Branco, Ponta Acrílica 6,0mm, Vermelha - Marcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor vermelha, refil e ponta substituíveis	Caixa	3,0000	17,9000	53,70
081	19964	Massinha de modelar 180 gr - 12 cores a base de água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil Parabena, Aroma, aditivos e pigmentos	Caixa	120,0000	15,2333	1.828,00
082	12352	Mouse Óptico Padrão USB - Mouse Óptico USB Padrão, Tecnologia óptica, Conexão USB, Resolução 800 dpi, 2 botões e um de rolagem, podendo esse último ser utilizado como 3º botão, Cor Preta, Garantia de 1 ano	Unidade	25,0000	22,2333	555,83
083	19966	Olho móvel- 7mm	Pacote	6,0000	17,4333	104,60
084	19967	olhos móveis- 12 mm	Pacote	6,0000	17,4333	104,60
085	19968	olhos móveis- 15 mm	Pacote	6,0000	17,4333	104,60
086	19965	Olhos móveis- 6mm	Pacote	6,0000	17,4333	104,60
087	12673	Olhos Móveis Preto, Ø10mm - Olhos Móveis, cor Preto, para bonecos em biscuit, tecidos, etc., diâmetro 10mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	6,0000	17,4333	104,60
088	12675	Olhos Móveis Preto, Ø8mm - Olhos Móveis, cor Preto, para bonecos em biscuit, tecidos, etc., diâmetro 8mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	6,0000	17,4333	104,60
089	19969	Palito de picolé ponta arredondada- 115 mm X 2 mm X 8,4mm	Pacote	4,0000	22,5500	90,20
090	19970	Papel Adesivo fotográfico A4- 210mmx297mm-180g - 50 folhas	Pacote	10,0000	39,3333	393,33
091	12872	Papel Camurça 40cm x 60cm Preto - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Preto	Folha	30,0000	3,1333	94,00
092	12874	Papel Camurça 40cm x 60cm Verde - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Verde	Folha	30,0000	3,1333	94,00
093	12875	Papel Camurça 40cm x 60cm Vermelho - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Vermelho	Folha	30,0000	3,1333	94,00
094	19971	Papel Camurça 60x40 cm- Abóbora	UN	30,0000	3,1333	94,00
095	12877	Papel Cartão, 50cm x 70cm, 240g/m2, Cores Variadas - Papel Cartão, formato 50cm x 70cm, gramatura 240g/m2, pacote com 10 (dez) unidades com 6 (seis) cores variadas	Pacote	80,0000	4,5000	360,00
096	19982	Papel cartolina laminada- cores variadas	UN	120,0000	5,5000	660,00
097	12891	Papel Color-Set, Amarelo, 50cm x 66cm, 120g/m2 - Papel Color-Set, amarelo, tamanho 50cm x 66cm, gramatura 120g/m2	Folha	50,0000	4,5000	225,00
098	12894	Papel Color-Set, Azul, 50cm x 66cm, 120g/m2 - Papel Color-Set, azul, tamanho 50cm x 66cm, gramatura 120g/m2	Folha	50,0000	4,5000	225,00
099	12893	Papel Color-Set, Azul Claro - Papel Color-Set, azul claro, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m2	Folha	50,0000	4,5000	225,00
100	19979	Papel Color set- Laranja	UN	50,0000	4,5000	225,00
101	12900	Papel Color-Set, Preto, 50cm x 66cm, 120g/m2 - Papel Color-Set, preto, tamanho 50cm x 66cm, gramatura 120g/m2	Folha	50,0000	4,5000	225,00
102	12903	Papel Color-Set, Rosa Escuro - Papel Color-Set, rosa escuro, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m2	Folha	50,0000	4,5000	225,00
103	19978	Papel Color set- Roxo	UN	50,0000	4,5000	225,00
104	12905	Papel Color-Set, Verde, 50cm x 66cm, 120g/m2 - Papel Color-Set, verde, tamanho 50cm x 66cm, gramatura 120g/m2	Folha	50,0000	4,5000	225,00
105	12907	Papel Color-Set, Vermelho - Papel Color Set, vermelho, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m2	Folha	50,0000	4,5000	225,00
106	19977	Papel Contact transparente 45 cm x 25m	Rolo	10,0000	69,1333	691,33
107	12915	Papel Crepom 48cm, Amarelo - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor amarelo	Rolo	3,0000	3,1667	9,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

108	12916	Papel Crepom 48cm, Azul - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor azul claro	Rolo	3,0000	3,1667	9,50
109	19981	Papel Crepom 48 cm- Rosa	UN	3,0000	3,1667	9,50
110	12921	Papel Crepom 48cm, Verde - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor verde	Rolo	3,0000	3,1667	9,50
111	12922	Papel Crepom 48cm, Vermelho - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor vermelho	Rolo	3,0000	3,1667	9,50
112	19980	Papel crepom- Laranja	UN	3,0000	3,1667	9,50
113	19976	Papel Fotográfico alto brilho, 200g/m², A4 201 x 297 mm	Pacote	10,0000	52,3000	523,00
114	19904	Papel granitto pct 50 fls amarelo 180g/m²	Pacote	10,0000	27,5667	275,67
115	19972	Papel imã/magnético A4 - manda de imã adesiva- com 5 unidades	Pacote	10,0000	7,7667	77,67
116	19983	Papel pardo - Motarda	UN	100,0000	0,6333	63,33
117	12990	Papel Sulfite A4 75g/m2 Branco - Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), na cor Branco, corte rotativo, gramatura 75g/m2, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	Resma	2.4000,00	25,5000	61.200,00
118	19984	Papel Sulfite- cores sortidas A4 210x297 mm - 75 g 100 folhas	Pacote	100,0000	25,3333	2.533,33
119	19974	Papel Vergê 180g/m² A4- Marfim - 210mm x 287 mm	Pacote	5,0000	17,9667	89,83
120	19975	Papel Vergê 180g/m² A4- Rosê	Pacote	5,0000	17,9667	89,83
121	13012	Papel Vergê A4 180g/m2 Branco - Papel Vergê A4 (210mm x 297mm), Branco 180g/m2, pacote 50 folhas	Pacote	5,0000	17,9667	89,83
122	19905	Pasta classificadora para arquivo - papelão com grampo plástico tamanho Officio	UN	450,0000	14,5667	6.555,02
123	19985	Pasta com elástico, cristal, tamanha A5 180x245mm - Características: material leve, atóxico	UN	100,0000	3,4667	346,67
124	19987	Pasta grossa 35 cmx 25 cm - para arquivo de documentos. Capa dura e com dois furos	UN	25,0000	25,6333	640,83
125	19906	Pasta plástica com elástico fina transparente	UN	400,0000	3,5000	1.400,00
126	19914	Pasta plástica em L, polipropileno 0,15, A4 transparente	Pacote	10,0000	22,8333	228,33
127	19908	Pasta preta com 50 plásticos	UN	20,0000	19,9000	398,00
128	19986	Pasta transparente com furos para arquivo	UN	100,0000	3,7000	370,00
129	13336	Pen Drive 16GB - Pen Drive- Interface: USB 2.0- Memória: 16GB- Não retrátil- Não requer alimentação de energia- Instalação: Plug and Play- LED Indicador defuncionamento- Dimensões máximas: 6.50cm x 2,50cm x 1,00cm- Compatível com sistemas operacionais: Windows 2000, XP, 7, Vista e Linux- Garantia de 1 ano	Unidade	15,0000	37,5667	563,50
130	19907	Perfurador de papel 2 furos, abertura:10mm - capacidade:60 folhas, distância entre furos: 80mm, distancia de margem:8mm	UN	20,0000	76,3333	1.526,67
131	13488	Pilha AA Pequena Alcalina - Pilha AA Pequena Alcalina	Unidade	30,0000	6,9000	207,00
132	19919	Pincel marcador atômico, Azul - ponta de feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	6,0000	48,6333	291,80
133	19918	Pincel marcador atômico, Preto - ponta de feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	6,0000	48,6333	291,80
134	19920	Pincel marcador atômico, Vermelho - ponta feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	6,0000	48,6333	291,80
135	19922	Pincel marcador permanente, ponta média 1,1 mm, Azul - caixa com 12 unidades	Caixa	3,0000	48,6333	145,90
136	19921	Pincel marcador permanente, ponta média 1,1 mm, Preto - caixa com 12 unidades	Caixa	4,0000	48,6333	194,53
137	19923	Pincel marcador permanente, ponta média 1,1 mm, Vermelho - caixa com 12 unidades	Caixa	3,0000	48,6333	145,90
138	13617	PINCEL PELO CERDA TAMANHO 14 - Pincel de pelo de cerda chato, tamanho 14, cartela com 12.	Cartela	12,0000	11,7667	141,20
139	13704	Pistola para Cola Quente Grande - Pistola Aplicadora para Cola Quente, Modelo Grande	Unidade	12,0000	43,6667	524,00
140	19988	Plástico para pasta, A4 0,12mm - pacote com 100 unidades	Pacote	5,0000	26,6667	133,33
141	14008	Poliestireno Expandido (Isopor) 10mm x 500mm x 1m - Poliestireno Expandido (Isopor ou similar), formato 10mm x 500mm x 1m	Unidade	20,0000	29,4667	589,33
142	19937	Pompom Bolinha 10 mm 100% Poliéster - Cores variadas	Pacote	20,0000	20,9000	418,00
143	19913	Prancheta MDF, 33 x 23 cm - tampo em chapa de fibras com pegador de metal	UN	12,0000	22,5667	270,80
144	14780	Régua de Plástico, 30cm - Régua de plástico transparente, 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo	Unidade	40,0000	3,1000	124,00
145	19989	Suporte para fita adesiva SF 400-g	UN	2,0000	69,3333	138,67
146	16202	Teclado ABNT2 Padrão USB - Teclado padrão. Conexão: USB Layout do Teclado: Português ABNT 2 Cor: preta Garantia: 1 ano	Unidade	25,0000	46,4333	1.160,83
147	16479	Tesoura Escolar, 11cm - Tesoura Escolar, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 10/11cm (4), cabo em polipropileno colorido, atóxico, sem ponta	Unidade	30,0000	4,7667	143,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

148	16498	Tesoura Uso Geral, 21cm - Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20/21cm (8), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	Unidade	33,0000	25,9000	854,70
149	16685	Tinta Carimbo Autoentintado Azul, 40ml - Tinta para Carimbo Autoentintado, sem óleo, cor Azul. Serve também para almofada para carimbo. Frasco com 40ml	Frasco	12,0000	3,5194	42,23
150	19990	Tinta cremosa para pintura de rosto- cores variadas	Kit	10,0000	18,5667	185,67
151	16760	Tinta Guache, 6 x 15ml - Tinta Guache, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, caixa com 6 frascos de 15ml nas cores vermelha, amarela, branca, preto, azul e verde	Caixa	70,0000	9,4667	662,67
152	16762	Tinta Guache, Amarela, 250ml - Tinta Guache, amarela, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000	15,6000	31,20
153	16767	Tinta Guache, Azul, 250ml - Tinta Guache, azul, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000	15,6000	31,20
154	16769	Tinta Guache, Branca, 250ml - Tinta Guache, branca, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000	15,6000	31,20
155	16776	Tinta Guache, Marrom, 250ml - Tinta Guache, marrom, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000	15,6000	31,20
156	16779	Tinta Guache, Preta, 250ml - Tinta Guache, preta, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000	15,6000	31,20
157	16788	Tinta Guache, Verde, 250ml - Tinta Guache, verde, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000	15,6000	31,20
158	16790	Tinta Guache, Vermelha, 250ml - Tinta Guache, vermelha, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000	15,6000	31,20
159	19991	Velcro grosso- 5cm	Metro	50,0000	10,2600	513,00
					<b>Total ==&gt;&gt;</b>	<b>135.230,05</b>

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA  
Pregoeiroa



Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

## Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

### Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAIS.

### 1 - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais para autenticação pela CPL, e estarem em plena validade:

1.1.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

1.1.2 - CNPJ

1.1.3 - Cartão de Inscrição Estadual

1.1.4 - Certidão negativa de débitos federais

1.1.5 - Certidão negativa de débitos estaduais

1.1.6 - Certidão negativa de débitos municipais da sede do licitante

1.1.7 - Certidão negativa de débitos com o INSS

1.1.8 - Certificado de Regularidade com o FGTS

1.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas

1.1.10 - Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

1.1.11 - Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93

1.1.12 - Alvará de Funcionamento

1.1.13 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.2 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005.

1.3 - No caso em que os documentos serão autenticados pelos membros da CPL, o licitante deverá apresentá-los no período compreendido entre os 02 (dois) dias anteriores à abertura do Processo até 10 (dez) minutos antes da abertura dos envelopes, devendo, formalmente, identificar a intenção de autenticar documentos, o número do processo, o número da modalidade e o objeto do certame.

1.3.1 - Nos dias em que houver autenticação, salvo no dia da realização do certame, o período para a autenticação de documentos será das 13h às 17h.

1.4 - Somente serão autenticadas cópias mediante apresentação dos originais, não sendo realizada, em nenhuma hipótese, autenticação mediante apresentação de cópia autenticada

### 2 - DO JULGAMENTO

2.1 - A licitação será feita o julgamento pelo menor preço ofertado por item .

### 3 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do serviço, do interesse administrativo, mediante a autorização de fornecimento - AF e será entregue no endereço Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164

3.2 - O prazo de entrega será de 05 (dez) dias a contar da entrega da AF.

3.3 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

3.4 - A mercadoria deverá estar devidamente embalada para transporte, de forma a garantir a integridade da mesma, pois a Administração não se responsabilizará por danos causados no transporte

3.5 - o prazo de fornecimento será até 31/12/2021, ou até a aquisição total da quantidade licitada, o que vier a ocorrer



primeiro.

#### **4 - DO PAGAMENTO ( E DO PREÇO)**

- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, depois da conferência pelo Setor de Compras.
- 4.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante contratada deverá, obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS e com o FGTS.
- 4.3 - Para recebimento, a empresa vencedora deverá indicar junto a Tesouraria o número de conta bancária para transferência

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 5.1 - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:
  - 5.1.1 - a marca do produto,
  - 5.1.2 - as condições de entrega;
  - 5.1.3 - as condições de pagamento;
  - 5.1.4 - a validade da proposta;
- 5.2 - Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, reservando-se à CPL, o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.
- 5.3 - A planilha de proposta deverá também incluir número de telefone para contato
- 5.4 - Do arredondamento de valores:
  - 5.4.1 - Na apresentação de valores unitários e globais nas propostas de preços, serão consideradas duas casas de centavos de real. Sendo assim, o valor unitário multiplicado pela quantidade, em calculadora simples, estabelecerá o valor total de cada item, igualmente com duas casas de centavos de real.

#### **6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

- 6.1 - Valor máximo descrito no Anexo I do Edital.

Pregoeiro(a)



Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

**Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial**

À Prefeitura Municipal de Alagoa

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua. ...., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a). ...., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

ALAGOA, 14 de dezembro de 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Conforme Anexo III

**Observações:** Se possível usar papel timbrado da empresa Modelo para credenciamento



Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

**Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

---

Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III



Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

**Anexo V - Edital de Pregão - Presencial**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

---

Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial

Proposta de Preços - Comercial

À Prefeitura Municipal de Alagoa

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

Município/ UF:

CNPJ:

Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19927	Alfinetes niquelados (sem cabeça) - caixa 50g nº24	Caixa	4,0000		
002	19928	Algodão Hidrófilo em bola 50g- Branco	Pacote	15,0000		
003	19929	Algodão Hidrófilo em bola 50g-Colorido	Pacote	15,0000		
004	0651	Almofada Carimbo nº 03, Azul - Almofada para Carimbo, nº 03, com tinta cor Azul	Unidade	12,0000		
005	19926	Apagador para quadro branco medindo 15 x 6 cm - com refil substituível, contendo estojo para acomodar os pincéis	UN	5,0000		
006	19930	Avental Infantil 42 x 55 cm - criança de 03 a 06 anos de idade, cores variadas para meninos e meninas, tecido leve, fácil para lavar secar	UN	30,0000		
007	19932	Barbante Colorido fio 4 cores variadas	Rolo	6,0000		
008	19935	Barbante Colorido fio 6 cores variadas	Rolo	6,0000		
009	19933	Barbante cru fio 4	Rolo	5,0000		
010	19934	Barbante cru fio 6 - pequeno	Rolo	5,0000		
011	19936	Bastão refil cola quente - Tamanho pistola grande 11 mm	Pacote	10,0000		
012	19909	Bloco auto adesivo 76 x 76 amarelo com 100 folhas	Pacote	25,0000		
013	19903	Bloco de notas auto-adesivo 4 x 5 cm	Pacote	20,0000		
014	1938	Borracha Branca, Látex, nº 40, 40 Unidades - Borracha Branca, formato 3,3cm x 2,3cm x 0,08cm, látex natural, nº 40, escolar, caixa com 40 unidades	Caixa	3,0000		
015	19938	Borracha látex natural verde - macia especial 50,4x 24 x 10 mm	UN	1.000,0000		
016	19911	Cabo de alimentação de energia para PC	UN	10,0000		
017	19910	Cabo USB para impressora 2.0	UN	5,0000		
018	19912	Caderno brochurão com 60 folhas	UN	24,0000		
019	19940	Caderno brochurinha 20 x 14 cm - Pequeno 60 folhas pautado	UN	600,0000		
020	19941	Caderno desenho - pequeno sem espiral	UN	200,0000		
021	19939	Caderno grande Brochurão 200 x 275mm - 80 folhas pautado	UN	500,0000		
022	19943	Caderno Quadriculado 20 x 14 cm - pequeno	UN	20,0000		
023	19942	Caderno sem pauta com seda (desenho) - grande com espiral	UN	200,0000		
024	2712	Caixa Arquivo Morto, Papelão, Média - Caixa para Arquivo Morto, Média, formato (AxLxC) 250mm x 140mm x 370mm, confeccionada em papelão, cor parda	Unidade	400,0000		
025	19944	Calculadora de mesa grande	UN	2,0000		
026	19917	Caneta cor Preta, 05 mm - ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de orgânicos solúvel, caixa 50 und	Caixa	6,0000		
027	19897	Caneta Esferográfica, Azul, 0,5 mm	Caixa	15,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

028	3208	Caneta Esferográfica, Azul, 1.0mm - Caneta Esferográfica Azul, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	Unidade	50,0000		
029	3211	Caneta Esferográfica, Preta, 1.0mm - Caneta Esferográfica Preta, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	Unidade	50,0000		
030	19898	Caneta Esferográfica, Vermelha, 0,5 mm - ponta de latão resina termoplástica, tinta a base orgânicos solúvel	Caixa	5,0000		
031	3215	Caneta Esferográfica, Vermelha, 1.0mm - Caneta Esferográfica Vermelha, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	Unidade	50,0000		
032	3228	Caneta Marca Texto, Amarela - Caneta Marca Texto, cor Amarela, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro etinta à base de corantes e água	Unidade	96,0000		
033	19945	Canetinha Pincel grossa- 12 cores - ponta poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água	Kit	20,0000		
034	3477	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m2, Amarela - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m2, cor amarela	Folha	100,0000		
035	3478	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m2, Azul - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m2, cor azul	Folha	100,0000		
036	3480	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m2, Branca - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m2, cor branca	Folha	200,0000		
037	3485	Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m2, Verde - Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m2, cor verde	Folha	100,0000		
038	4314	Clipe Aço, Niquelado, 2/0, 500g - Clipe para Papel em Aço Niquelado, 2/0 (ou 00), caixa com 500g (725 unidades)	Caixa	153,0000		
039	4322	Clipe Aço, Niquelado, 8/0, 500g - Clipe para Papel em Aço Niquelado, 8/0, caixa com 500g (137 unidades)	Caixa	15,0000		
040	4493	Cola Bastão, 20g - Cola Bastão, tubo com aproximadamente 20g, atóxica, composição: água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estereato de sódio, glicerina	Unidade	24,0000		
041	19946	Cola branca lavável em tubo 110g - não tóxica e acetato de polvinila	UN	480,0000		
042	19947	Cola E.V.A	UN	50,0000		
043	4515	Cola Líquida Branca 90g - Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, frasco com 90g	Unidade	12,0000		
044	4517	Cola Líquida Colorida 25g - Cola Líquida Colorida, bico econômico, para trabalhos escolares e artesanais, não tóxica, lavável, caixa com 5 frascos de 25g, com cores sortidas	Caixa	30,0000		
045	5136	Corretivo Líquido Base d'Água, 18ml - Corretivo Líquido à Base d'Água, branco, atóxico, frasco com 18ml	Frasco	24,0000		
046	19949	Elástico Lástex, n°18- Preto	Rolo	6,0000		
047	19948	Elástico tipo Lástex, n°18- branca	Rolo	6,0000		
048	19951	Envelope A4 Mostarda - 34 x 23 cm	UN	50,0000		
049	19950	Envelope branco para carta 23/12 cm	UN	100,0000		
050	19925	Envelope de kraft pardo - dimensões 162 mm x 229 mm, caixa com 250 unidades	Caixa	6,0000		
051	19924	Envelope Ofício branco - Dimensões 114mm x 229mm, caixa com 1000 unidades	Caixa	2,0000		
052	6013	Envelope Pardo, 130mm x 180mm, 80g/m2 - Envelope Pardo, formato 130mm x 180mm, papel Kraft Natural 80g/m2	Unidade	250,0000		
053	19899	Envelope pardo A4	Caixa	18,0000		
054	19916	Estilete pequeno	Caixa	2,0000		
055	6933	Fita Adesiva, 12mm x 40m, Transparente - Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha eresinas, rolo com 12mm x 40m	Rolo	5,0000		
056	19952	Fita adesiva colorida- 48mmX40m- Amarela	UN	10,0000		
057	19954	Fita adesiva colorida- 48mmX40m- Azul	Rolo	10,0000		
058	19955	Fita adesiva colorida- 48mmX40m- verde	Rolo	10,0000		
059	19953	Fita adesiva colorida- 48mmX40m- vermelha	Rolo	10,0000		
060	19900	Fita Adesiva transparente (grossa)	Unidade	170,0000		
061	19901	Fita Crepe adesiva 24 mm x 50mt	Unidade	140,0000		
062	19956	Fita dupla face 16mm x 30 m - com forte poder de adesão	Rolo	30,0000		
063	19957	Folha de E.V.A 40x48 c- cores variadas	UN	800,0000		
064	19958	Gizão de cera, tipo longo formato cilíndrico, padrão grosso	Caixa	100,0000		
065	19959	Glitter cores variadas	Pacote	12,0000		
066	19902	Grampeador de metal para grampo 26/6	Caixa	32,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

067	7666	Grampo 23/13, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/13 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	6,0000		
068	7667	Grampo 23/6, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	3,0000		
069	7668	Grampo 23/8, Galvanizado, 5.000 Unidades - Grampo 23/8 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	Caixa	3,0000		
070	7671	Grampo 26/6, Galvanizado, 1.000 Unidades - Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades	Caixa	66,0000		
071	19960	Lacinho cetim para artesanato- cores variadas - composição: 100% Poliéster tamanho: 25mm x 25mm Pacotes c 50 unidades	Pacote	20,0000		
072	19961	Lantejoulas 6mm- cores variadas	Pacote	30,0000		
073	19962	Lantejoulas 8mm- cores variadas	Pacote	30,0000		
074	8813	Lápis de Cor, 12 Cores - Lápis de Cor, formato hexagonal, tamanho grande, material atóxico, caixa com 12 cores	Caixa	150,0000		
075	8818	Lápis Preto Grafite, 2B - Lápis Preto Grafite, Sextavado, Corpo em Madeira, Graduação 2B, para Desenho e Esboço, caixa com 12 unidades	Caixa	8,0000		
076	19963	Linha de nylon- 0,40mm-100m	UN	10,0000		
077	19915	Livro ATA sem margem com 100 folhas pautadas e numeradas tipograficamente	UN	6,0000		
078	11765	Marcador Quadro Branco, Ponta Acrílica 6,0mm, Azul - Marcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor azul, refil e ponta substituíveis	Caixa	6,0000		
079	11766	Marcador Quadro Branco, Ponta Acrílica 6,0mm, Preto - Marcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor preta, refil e ponta substituíveis	Caixa	6,0000		
080	11767	Marcador Quadro Branco, Ponta Acrílica 6,0mm, Vermelha - Marcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor vermelha, refil e ponta substituíveis	Caixa	3,0000		
081	19964	Massinha de modelar 180 gr - 12 cores a base de água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil Parabena, Aroma, aditivos e pigmentos	Caixa	120,0000		
082	12352	Mouse Óptico Padrão USB - Mouse Óptico USB Padrão, Tecnologia óptica, Conexão USB, Resolução 800 dpi, 2 botões e um de rolagem, podendo esse último ser utilizado como 3º botão, Cor Preta, Garantia de 1 ano	Unidade	25,0000		
083	19966	Olho móvel- 7mm	Pacote	6,0000		
084	19967	olhos móveis- 12 mm	Pacote	6,0000		
085	19968	olhos móveis- 15 mm	Pacote	6,0000		
086	19965	Olhos móveis- 6mm	Pacote	6,0000		
087	12673	Olhos Móveis Preto, Ø10mm - Olhos Móveis, cor Preto, para bonecos em biscuit, tecidos, etc., diâmetro 10mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	6,0000		
088	12675	Olhos Móveis Preto, Ø8mm - Olhos Móveis, cor Preto, para bonecos em biscuit, tecidos, etc., diâmetro 8mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	6,0000		
089	19969	Palito de picolé ponta arredondada- 115 mm X 2 mm X 8,4mm	Pacote	4,0000		
090	19970	Papel Adesivo fotográfico A4- 210mmx297mm-180g - 50 folhas	Pacote	10,0000		
091	12872	Papel Camurça 40cm x 60cm Preto - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Preto	Folha	30,0000		
092	12874	Papel Camurça 40cm x 60cm Verde - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Verde	Folha	30,0000		
093	12875	Papel Camurça 40cm x 60cm Vermelho - Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Vermelho	Folha	30,0000		
094	19971	Papel Camurça 60x40 cm- Abóbora	UN	30,0000		
095	12877	Papel Cartão, 50cm x 70cm, 240g/m2, Cores Variadas - Papel Cartão, formato 50cm x 70cm, gramatura 240g/m2, pacote com 10 (dez) unidades com 6 (seis) cores variadas	Pacote	80,0000		
096	19982	Papel cartolina laminada- cores variadas	UN	120,0000		
097	12891	Papel Color-Set, Amarelo, 50cm x 66cm, 120g/m2 - Papel Color-Set, amarelo, tamanho 50cm x 66cm, gramatura 120g/m2	Folha	50,0000		
098	12894	Papel Color-Set, Azul, 50cm x 66cm, 120g/m2 - Papel Color-Set, azul, tamanho 50cm x 66cm, gramatura 120g/m2	Folha	50,0000		
099	12893	Papel Color-Set, Azul Claro - Papel Color-Set, azul claro, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m2	Folha	50,0000		
100	19979	Papel Color set- Laranja	UN	50,0000		
101	12900	Papel Color-Set, Preto, 50cm x 66cm, 120g/m2 - Papel Color-Set, preto, tamanho 50cm x 66cm, gramatura 120g/m2	Folha	50,0000		
102	12903	Papel Color-Set, Rosa Escuro - Papel Color-Set, rosa escuro, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m2	Folha	50,0000		
103	19978	Papel Color set- Roxo	UN	50,0000		
104	12905	Papel Color-Set, Verde, 50cm x 66cm, 120g/m2 - Papel Color-Set, verde, tamanho 50cm x 66cm, gramatura 120g/m2	Folha	50,0000		
105	12907	Papel Color-Set, Vermelho - Papel Color Set, vermelho, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m2	Folha	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

106	19977	Papel Contact transparente 45 cm x 25m	Rolo	10,0000		
107	12915	Papel Crepom 48cm, Amarelo - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor amarelo	Rolo	3,0000		
108	12916	Papel Crepom 48cm, Azul - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor azul claro	Rolo	3,0000		
109	19981	Papel Crepom 48 cm- Rosa	UN	3,0000		
110	12921	Papel Crepom 48cm, Verde - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor verde	Rolo	3,0000		
111	12922	Papel Crepom 48cm, Vermelho - Papel Crepom, largura 48cm, rolo com 2 metros, cor vermelho	Rolo	3,0000		
112	19980	Papel crepom- Laranja	UN	3,0000		
113	19976	Papel Fotográfico alto brilho, 200g/m <sup>2</sup> , A4 201 x 297 mm	Pacote	10,0000		
114	19904	Papel granitto pct 50 fls amarelo 180g/m <sup>2</sup>	Pacote	10,0000		
115	19972	Papel imã/magnético A4 - manda de imã adesiva- com 5 unidades	Pacote	10,0000		
116	19983	Papel pardo - Motarda	UN	100,0000		
117	12990	Papel Sulfito A4 75g/m2 Branco - Papel Sulfito A4 (210mm x 297mm), na cor Branco, corte rotativo, gramatura 75g/m2, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	Resma	240,0000		
118	19984	Papel Sulfito- cores sortidas A4 210x297 mm - 75 g 100 folhas	Pacote	100,0000		
119	19974	Papel Vergê 180g/m <sup>2</sup> A4- Marfim - 210mm x 287 mm	Pacote	5,0000		
120	19975	Papel Vergê 180g/m <sup>2</sup> A4- Rosê	Pacote	5,0000		
121	13012	Papel Vergê A4 180g/m2 Branco - Papel Vergê A4 (210mm x 297mm), Branco 180g/m2, pacote 50 folhas	Pacote	5,0000		
122	19905	Pasta classificadora para arquivo - papelão com grampo plástico tamanho Officio	UN	450,0000		
123	19985	Pasta com elástico, cristal, tamanha A5 180x245mm - Características: material leve, atóxico	UN	100,0000		
124	19987	Pasta grossa 35 cmx 25 cm - para arquivo de documentos. Capa dura e com dois furos	UN	25,0000		
125	19906	Pasta plástica com elástico fina transparente	UN	400,0000		
126	19914	Pasta plástica em L, polipropileno 0,15, A4 transparente	Pacote	10,0000		
127	19908	Pasta preta com 50 plásticos	UN	20,0000		
128	19986	Pasta transparente com furos para arquivo	UN	100,0000		
129	13336	Pen Drive 16GB - Pen Drive- Interface: USB 2.0- Memória: 16GB- Não retrátil- Não requer alimentação de energia- Instalação: Plug and Play- LED Indicador defuncionamento- Dimensões máximas: 6.50cm x 2,50cm x 1,00cm- Compatível com sistemas operacionais: Windows 2000, XP, 7, Vista e Linux- Garantia de 1 ano	Unidade	15,0000		
130	19907	Perfurador de papel 2 furos, abertura:10mm - capacidade:60 folhas, distância entre furos: 80mm, distancia de margem:8mm	UN	20,0000		
131	13488	Pilha AA Pequena Alcalina - Pilha AA Pequena Alcalina	Unidade	30,0000		
132	19919	Pincel marcador atômico, Azul - ponta de feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	6,0000		
133	19918	Pincel marcador atômico, Preto - ponta de feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	6,0000		
134	19920	Pincel marcador atômico, Vermelho - ponta feltro chanfrada, caixa com 12 unidades	Caixa	6,0000		
135	19922	Pincel marcador permanente, ponta média 1,1 mm, Azul - caixa com 12 unidades	Caixa	3,0000		
136	19921	Pincel marcador permanente, ponta média 1,1 mm, Preto - caixa com 12 unidades	Caixa	4,0000		
137	19923	Pincel marcador permanente, ponta média 1,1 mm, Vermelho - caixa com 12 unidades	Caixa	3,0000		
138	13617	PINCEL PELO CERDA TAMANHO 14 - Pincel de pelo de cerda chato, tamanho 14, cartela com 12.	Cartela	12,0000		
139	13704	Pistola para Cola Quente Grande - Pistola Aplicadora para Cola Quente, Modelo Grande	Unidade	12,0000		
140	19988	Plástico para pasta, A4 0,12mm - pacote com 100 unidades	Pacote	5,0000		
141	14008	Poliestireno Expandido (Isopor) 10mm x 500mm x 1m - Poliestireno Expandido (Isopor ou similar), formato 10mm x 500mm x 1m	Unidade	20,0000		
142	19937	Pompom Bolinha 10 mm 100% Poliéster - Cores variadas	Pacote	20,0000		
143	19913	Prancheta MDF, 33 x 23 cm - tampo em chapa de fibras com pegador de metal	UN	12,0000		
144	14780	Régua de Plástico, 30cm - Régua de plástico transparente, 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo	Unidade	40,0000		
145	19989	Suporte para fita adesiva SF 400-g	UN	2,0000		
146	16202	Teclado ABNT2 Padrão USB - Teclado padrão. Conexão: USB Layout do	Unidade	25,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

		Teclado: Português ABNT 2 Cor: preta Garantia: 1 ano				
147	16479	Tesoura Escolar, 11cm - Tesoura Escolar, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 10/11cm (4), cabo em polipropileno colorido, atóxico, sem ponta	Unidade	30,0000		
148	16498	Tesoura Uso Geral, 21cm - Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20/21cm (8), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	Unidade	33,0000		
149	16685	Tinta Carimbo Autoentintado Azul, 40ml - Tinta para Carimbo Autoentintado, sem óleo, cor Azul. Serve também para almofada para carimbo. Frasco com 40ml	Frasco	12,0000		
150	19990	Tinta cremosa para pintura de rosto- cores variadas	Kit	10,0000		
151	16760	Tinta Guache, 6 x 15ml - Tinta Guache, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, caixa com 6 frascos de 15ml nas cores vermelha, amarela, branca, preto, azul e verde	Caixa	70,0000		
152	16762	Tinta Guache, Amarela, 250ml - Tinta Guache, amarela, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000		
153	16767	Tinta Guache, Azul, 250ml - Tinta Guache, azul, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000		
154	16769	Tinta Guache, Branca, 250ml - Tinta Guache, branca, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000		
155	16776	Tinta Guache, Marrom, 250ml - Tinta Guache, marrom, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000		
156	16779	Tinta Guache, Preta, 250ml - Tinta Guache, preta, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000		
157	16788	Tinta Guache, Verde, 250ml - Tinta Guache, verde, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000		
158	16790	Tinta Guache, Vermelha, 250ml - Tinta Guache, vermelha, composição resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, frasco de 250ml	Frasco	2,0000		
159	19991	Velcro grosso- 5cm	Metro	50,0000		
					<b>Total ==&gt;&gt;</b>	

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

**3 - Condições da Proposta**

3.1 - Prazo de Validade da Proposta:..... (dias)  
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Dados bancários:

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Nº Agência: \_\_\_\_\_ Nº C/C: \_\_\_\_\_

Contato:

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.



Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

## Anexo VII

### TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

**COMPROMISSO:-** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:-** ALAGOA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Manoel Mendes de Carvalho, número 164, CEP 37.458-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Alagoa, JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador do RG 305873635SPe do CPF 040.549.416-56.

**COMPROMISSÁRIA** \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

**EMBASAMENTO:-** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2 e nº 24, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Material de Expediente para administração e demais Secretarias..

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0078/2021 modalidade Pregão presencial por Registro de Preço nº 20/2021, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição de preparação e regularidade do pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento(AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento- AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a) pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DESTE COMPROMISSO**

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de <DATA ASSINATURA CONTRATO>a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

3.1.1 - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorará na sua vigência, corresponderá ao(s) valor(es) ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado ou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deverá incluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafado e na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsável pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 – Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 – Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - As regularidades serão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.11 – Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epígrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

6.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento- AF durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes no Anexo II do processo epígrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 – Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 – Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder às referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/ produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/ produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, Devendo comunicar ao COMPROMITENTE, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

---

6.7.1 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA poderá fazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.8 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.9 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.10 - O COMPROMITENTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO**

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO**

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamento de Compras e Licitações, o(s) novo(s) preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.

8.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamento de Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91

---

8.2.2 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal;

8.2.3 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafado ou quaisquer outras hipóteses de inexecução do Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 – Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 18.186.346/0001-91**

com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
Contratada

Visto: \_\_\_\_\_

Testemunhas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Processo: 0078/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 20

**Anexo VIII**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., Nº....., em ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome do Representante Legal  
Nº da Identidade